



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42
CEP 38.420 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 724/90.

Institui a comissão de avaliação conforme Lei Municipal de nº 752/88 de 12 de Dezembro de 1.988, com a finalidade de elaborar a tabela de valor genérico do metro quadrado de terreno e construção, para fins de cobrança do IPTU, exercício de 1.991.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 752/88, de 12/12/1988, resolve:

Art 1º - Fica criado a Comissão de avaliação - com a finalidade de elaborar a tabela de valor genérico do metro quadrado de terreno e construção, para fins de cobrança do IPTU, exercício de 1.991.

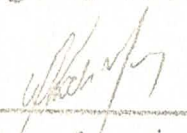
Art. 2º - A comissão compoe-se dos membros assim determinados:

Saturnino Ramos Neto, Sirley Borges Amaro, Sebastião José Borges, Marcos Antonio Moraes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-Mg. 29 Novembro de 1.990.


" Wesley José da Rocha Neves "
Prefeito Municipal.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Conforme Decreto nº 724/90, de 29, Novembro de 1.990, que constitui a comissão de avaliação formada por 04 membros, com a finalidade de elaborar a tabela de valores genéricos do metro-quadrado de terreno e de construção, que passara a vigorar com os seguintes valores, a partir de 1º de Janeiro de 1.991.

ANEXO I - Valor genérico do metro quadrado de terreno.

1 - Primeira Zona	Cr\$ 250,00 m2.
2 - Segunda Zona	Cr\$ 180,00 m2.
3 - Terceira Zona	Cr\$ 120,00 m2.

Anexo II - Valor genérico do metro quadrado de Construção.

1 - Casa/Sobrado	Cr\$ 500,00 m2.
2 - Apartamentos	Cr\$ 500,00 m2.
3 - Comércio/Serviços	Cr\$ 400,00 m2.
4 - Fábrica	Cr\$ 350,00 m2.
5 - Construção Precária	Cr\$ 200,00 m2.
6 - Galpão	Cr\$ 280,00 m2.
7 - Telheiro	Cr\$ 100,00 m2.
8 - Especial	Cr\$ 600,00 m2.

Indianópolis-Mg. 29 Novembro de 1.990.

Membros da Comissão.

Saturnino Ramos Neto

= Saturnino Ramos Neto. =

Sebastião José Borges

= Sebastião José Borges =

Sirley Borges Amaro

= Sirley Borges Amaro =

Marcos Antonio Moraes

= Marcos Antonio Moraes =